



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

EDITAL Nº 022/2021

RETIFICADO

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA CAPES, PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES (PARA MINISTRAREM DISCIPLINAS), NOS SEMESTRES 2022/1 A 2022/2, PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES, PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, NA MODALIDADE EAD DA UFES.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo de seleção de bolsistas da CAPES, para atuarem na função de **Professores Formadores** (para ministrarem disciplinas), nos semestres de 2022/1 a 2022/2, para provimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva no **Curso de Licenciatura em História, na modalidade EAD/Ufes.**

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de bolsistas para atuar na função de PROFESSOR FORMADOR para as disciplinas listadas no **Quadro 1** será regida por este Edital e executada pela Ufes. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes de bolsistas para atuarem nos semestres 2022/1 a 2022/2, e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Licenciatura em História, na modalidade EAD/Ufes.**
- 1.1.1. A EAD da Ufes segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.
- 1.2. A atuação como PROFESSOR FORMADOR não originará qualquer vínculo empregatício com a Ufes, tendo por base as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 249, de 08 de novembro de 2018.
- 1.3. A seleção obedecerá ao disposto na portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
- 1.4. O candidato **NÃO** poderá acumular bolsa de PROFESSOR FORMADOR com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

II. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas **06 (seis) vagas de PROFESSOR FORMADOR** para atuar no semestre de 2022/1 e **06 (seis) vagas de PROFESSOR FORMADOR** para atuar no semestre de 2022/2 junto a disciplinas do **Curso de Licenciatura em História, na modalidade EAD/Ufes, conforme Quadro 1 - Semestre letivo, disciplina, carga horária, formação mínima exigida e quantidade de vagas, para atuação nos cursos do programa UAB, ofertados pelo Ufes.**

**Quadro 1 - Semestre letivo, disciplina, carga horária, formação mínima exigida e vagas.
Curso de Licenciatura em História, na modalidade EAD/UFES.**

Semestre letivo	Componente Curricular (Disciplina e carga horária)	Formação mínima exigida	Qtd. Vaga
2022/1	HISTÓRIA MODERNA (60 horas)	Licenciatura em História. Titulação mínima de Mestre em História ou áreas afins. Experiência na área da disciplina (pesquisa ou ensino). É desejável que tenha experiência em EAD.	1 (uma)



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

2022/1	HISTÓRIA DA AMÉRICA PORTUGUESA (60 horas)	Licenciatura em História. Titulação mínima de Mestre em História ou áreas afins. Experiência na área da disciplina (pesquisa ou ensino). É desejável que tenha experiência em EAD.	1 (uma)
2022/1	HISTÓRIA DA ÁSIA (60 horas)	Licenciatura em História. Titulação mínima de Mestre em História ou áreas afins. Experiência na área da disciplina (pesquisa ou ensino). É desejável que tenha experiência em EAD.	1 (uma)
2022/1	DIDÁTICA (60 horas)	Licenciatura em Pedagogia ou História. Titulação mínima de Mestre em Educação ou em História ou áreas afins. Experiência na área da disciplina (pesquisa ou ensino). É desejável que tenha experiência em EAD.	1 (uma)
2022/1	PRÁTICA E PESQUISA EM ENSINO DE HISTÓRIA DO BRASIL E DO ESPÍRITO SANTO (105 horas)	Licenciatura em História. Titulação mínima de Mestre em História ou áreas afins. Experiência na área da disciplina (pesquisa ou ensino). É desejável que tenha experiência em EAD.	1 (uma)
2022/1	HISTÓRIA DA AMÉRICA COLONIAL (60 horas)	Licenciatura em História. Titulação mínima de Mestre em História ou áreas afins. Experiência na área da disciplina (pesquisa ou ensino). É desejável que tenha experiência em EAD.	1 (uma)
2022/2	HISTÓRIA DA AMÉRICA INDEPENDENTE (60 horas)	Licenciatura em História. Titulação mínima de Mestre em História ou áreas afins. Experiência na área da disciplina (pesquisa ou ensino). É desejável que tenha experiência em EAD.	1 (uma)
2022/2	HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA (60 horas)	Licenciatura em História. Titulação mínima de Mestre em História ou áreas afins. Experiência na área da disciplina (pesquisa ou ensino). É desejável que tenha experiência em EAD.	1 (uma)
2022/2	EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (60 horas)	Licenciatura em Pedagogia ou História. Titulação mínima de Mestre em Educação ou em História ou áreas afins. Experiência na área da disciplina (pesquisa ou ensino). É desejável que tenha experiência em EAD.	1 (uma)
2022/2	HISTÓRIA DO ESPÍRITO SANTO (60 horas)	Licenciatura em História. Titulação mínima de Mestre em História ou áreas afins. Experiência na área da disciplina (pesquisa ou ensino). É desejável que tenha experiência em EAD.	1 (uma)



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

2022/2	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO (60 horas)	Licenciatura em Psicologia ou Pedagogia. Titulação mínima de Mestre em Psicologia ou em Educação ou áreas afins. Experiência na área da disciplina (pesquisa ou ensino). É desejável que tenha experiência em EAD.	1 (uma)
2022/2	HISTÓRIA DO BRASIL INDEPENDENTE (60 horas)	Licenciatura em História. Titulação mínima de Mestre em História ou áreas afins. Experiência na área da disciplina (pesquisa ou ensino). É desejável que tenha experiência em EAD.	1 (uma)

- 2.2. Formação de cadastro de reserva para professor formador, para cada disciplina listada no Quadro 1. Os candidatos aprovados não convocados serão incluídos no cadastro de reserva para professor formador

III. DAS ATIVIDADES

- 3.1. Entre as atribuições do PROFESSOR FORMADOR da UAB estão previstas as seguintes atividades:

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores de polo e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

- 3.2. Como atividades do PROFESSOR FORMADOR da EAD/Ufes, junto ao **Curso de Licenciatura em História, na modalidade EAD/Ufes**, estão previstas as seguintes atividades:

- O candidato a bolsista da UAB/ CAPES deverá observar as atribuições do item 3.1 para o exercício dessa função;
- Planejar e gerenciar todo o processo de desenvolvimento do componente curricular, tais como: preparar Plano de Ensino em modelo apropriado para EAD e aprovado pelo Curso; desenvolver Roteiros de Atividades e Avaliações para orientação das ações dos tutores; desenvolver atividades e avaliações (tarefas e provas) na Plataforma Moodle e para as atividades presenciais; desenvolver os materiais didáticos necessários ao Componente Curricular, incluindo gravar video-aulas para acesso assíncrono dos estudantes, promover aulas síncronas por meio de webconferência com interação em tempo real com os alunos, entre outras ações inerentes à docência na modalidade EAD;
- Dar suporte, a distância, em relação aos componentes curriculares, aos estudantes e aos tutores;
- Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial;
- Coordenar, acompanhar, dialogar e fornecer todas as informações para as atividades dos Tutores atuantes nas disciplinas de sua responsabilidade;
- Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes e tutores, esclarecendo dúvidas em relação aos componentes curriculares; além de realizar os encontros e as avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos polos de apoio presenciais;



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

- g) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo Curso e pela Sead;
- h) Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento de ensino, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores formadores, tutores a distância e tutores presenciais, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB, Equipe Multidisciplinar, Equipe de Projetos Educacionais e/ou Direção da Sead, quando agendadas;
- i) Seguir o Calendário Acadêmico para os Cursos EAD - Sead/Ufes e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades do curso ao qual se vincula;
- j) Fechar e entregar pautas assinadas ao fim das disciplinas;
- k) Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução dos componentes curriculares, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- l) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Para exercer a função de professor formador é necessário atender aos seguintes critérios:

- a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, de conformidade com o que determina o Art.6º da Port. 102/2019-CAPES. Não se preenchendo todas as vagas disponibilizadas, bem como as vagas destinadas à formação do cadastro de reserva; em ambos os casos, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;
- b) Possuir a formação mínima exigida no perfil descrito no **Quadro 1**;
- c) Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- d) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (ANEXO I);
- e) Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para professor pesquisador I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano de docência no ensino superior para professor pesquisador II (bolsa de R\$ 1.100,00);
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016;
- h) Residir em Vitória ou em município limítrofe a essa cidade;
- i) Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Publicação do Edital: 05/07/2021;

5.2 **Período de inscrição: 16/07/2021 a 04/08/2021;**

5.3. O candidato que é **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhá-la, via e-mail inscricao.edital.sead@ufes.br, dentro do prazo de inscrição, colocando o número deste edital no assunto, com os seguintes anexos:

- a) Cópia simples (frente e verso) do diploma de graduação e de doutorado, em formato digital (arquivo PDF);
- b) Ficha de qualificação - Portal do Servidor da Ufes onde comprova-se exercício de 3 (três) ano(s) de docência no ensino superior, conforme constante do item IV, letra B. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);
- c) Cópias simples dos documentos comprobatórios do item B, descritos no **Quadro 2**, em formato digital (arquivo PDF).



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

- 5.4. O candidato que **não** for **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhá-la, via e-mail inscricao.edital.sead@ufes.br, dentro do prazo de inscrição, colocando o número deste edital no assunto, com os seguintes anexos:
- cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);
 - cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF), em função da pandemia. O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;**
 - cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
 - cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
 - cópia do comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério no magistério superior, em formato digital (arquivo PDF);
 - comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
 - cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);
 - cópia da certidão de casamento, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF).
- 5.5. Não serão aceitas as inscrições, enviadas por outros meios ou após a data **04/08/2021**.
- 5.6. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.
- 5.7. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

V.I. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em duas etapas, a saber: Prova de Títulos (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), ambas classificatórias e eliminatórias.
- 6.1.1. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade do candidato com o perfil proposto para o exercício da função de PROFESSOR FORMADOR disposto no **Quadro 1**, conforme pontuação constante do **Quadro 2**.
- Todas as categorias do **Quadro 2** deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (ANEXO I), para o e-mail inscricao.edital.sead@ufes.br;
 - Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação comprobatória requerida estiver INCOMPLETA.

Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino
- escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categorias	Itens	Pontuação
A) Titulação Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação Pontuação máxima: 20 pontos	Doutorado	20 pontos
	Mestrado	10 pontos
	Especialização	03 pontos
B) Experiência profissional na área de ensino (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando	Prática em atividades de processos EAD	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Participação na produção de materiais didáticos	05 pontos por ano, até um total de 10 pontos.
	Atividades de apoio ao ensino: planejamento pedagógico, coordenação.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

exercido no setor privado). Pontuação máxima: 80 pontos	Experiência com formatação e uso de ambientes virtuais de aprendizagem.	05 pontos por ano, até um total de 10 pontos.
	Experiência docente na área da disciplina.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.

6.1.2. A Entrevista será realizada por meio de web conferência na data e horário a ser divulgado na página <www.sead.ufes.br>. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

- O candidato será avaliado na entrevista com base nos critérios descritos no **Quadro 3**.
- Será desabilitado do processo de seleção o candidato que não comparecer à entrevista agendada.

Quadro 3: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categorias	Atribuição de nota	Nota máxima
Conhecimentos de docência em cursos de modalidade a distância	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 20 pontos	20 pontos
Conhecimento de tutoria a distância (o candidato demonstra conhecer a tutoria a distância em cursos EAD)	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 20 pontos	20 pontos
Conhecimento do ambiente Moodle (o candidato demonstra conhecer o ambiente Moodle)	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 20 pontos	20 pontos
Vivência na educação a distância (o candidato demonstra ter conhecimentos em metodologia de ensino EAD; capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD; conhece a legislação adequada à modalidade)	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 20 pontos	20 pontos
Experiência docente na área da disciplina	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 20 pontos	20 pontos

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

- A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2 e em conformidade com o que rege a portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
 - Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
 - Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:
 - Maior pontuação de título;
 - Maior experiência profissional na área de ensino na modalidade EAD;
 - Maior experiência profissional na área de ensino;



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

d) Maior idade.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.
- 8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

IX. DO CADASTRAMENTO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

- 9.1. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):
- a) O candidato selecionado receberá bolsa da CAPES, no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para professores que comprovarem **3 (três) anos de experiência em docência** no ensino superior, ou de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para professores que comprovarem **1 (um) ano de experiência em docência** no ensino superior e título de Mestrado ou Doutorado.
- 9.2. O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 015/2017 e a Portaria CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018.

X. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de divulgação: **05/07/2021 a 04/08/2021**.
- 10.2. Período de inscrições: **16/07/2021 a 04/08/2021**;
- 10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): **16/08/2021**.
- 10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: **17/08/2021**.
- 10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: **20/08/2021**.
- 10.6. Realização das Entrevistas (Etapa 2): **23/08/2021 a 26/08/2021**.
- 10.7. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): **30/08/2021**.
- 10.8. Data para recursos do resultado da Etapa 2: **31/08/2021**.
- 10.9. Resultado final após recurso: **02/09/2021**.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. Os recursos referentes **aos resultados das Etapas 1 e 2** da seleção deverão ser apresentados por email inscricao.edital.sead@ufes.br devidamente fundamentados, nos períodos informados no Calendário item X, utilizando o formulário disponível no Anexo II.
- 11.3. Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (**doze**) meses.
- 11.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 11.5. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.
- 11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-Ufes e Direção da Sead-Ufes.

Vitória, 26 de julho de 2021.

Paulo Sérgio de Paula Vargas
Reitor



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 022/2021
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD.

Semestre letivo 2022/1	Semestre letivo 2022/2
<input type="checkbox"/> HISTÓRIA MODERNA	<input type="checkbox"/> HISTÓRIA DA AMÉRICA INDEPENDENTE
<input type="checkbox"/> HISTÓRIA DA AMÉRICA PORTUGUESA	<input type="checkbox"/> HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA
<input type="checkbox"/> HISTÓRIA DA ÁSIA	<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
<input type="checkbox"/> DIDÁTICA	<input type="checkbox"/> HISTÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
<input type="checkbox"/> PRÁTICA E PESQUISA EM ENSINO DE HISTÓRIA DO BRASIL E DO ESPÍRITO SANTO	<input type="checkbox"/> PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO
<input type="checkbox"/> HISTÓRIA DA AMÉRICA COLONIAL	<input type="checkbox"/> HISTÓRIA DO BRASIL INDEPENDENTE

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____
MESTRADO: _____
PÓS-GRADUAÇÃO: _____
GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
CEP: _____ - _____ E-MAIL: _____

Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.1. “d”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA

Preencher a ficha de inscrição e enviar, juntamente com documentação descrita no item V, para o endereço eletrônico:

inscricao.edital.sead@ufes.br



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 022/2021 SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES. CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD.	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do candidato:	
CPF:	
Semestre [] 2022/1 Semestre [] 2022/2	Fase de Recurso: [] 1ª Etapa [] 2ª Etapa
Disciplina: _____	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: inscricao.edital.sead@ufes.br